



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

**EMENTA: Acórdão de parecer
prévio nº 91/23 – Tribunal Pleno.**

Acórdão que deu parcial provimento a Recurso de Revista, com reforma da decisão de irregularidade das contas para regularidade com ressalvas, mantendo multa fundamentada no art. 87, §4º da Lei Orgânica do TCE-PR. Existência de contradição. Pelo conhecimento e provimento dos embargos, para afastar a multa aplicada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Ficam aprovadas a decisão contida no acórdão de Parecer Prévio nº 114/15 em reconhecer a regularidade das despesas com publicidade em ano eleitoral, e converter em ressalva, com o afastamento da multa prevista no item III do Acórdão, o apontamento atinente à ausência de comprovação da regularidade previdenciária, mantendo-se a multa fixada pelo item II da mesma decisão”.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 91/23, do Tribunal Pleno, referente ao Processo nº 34038/23.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, 24 de março de 2025.

LUCAS GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS

ANDRE DO CARMO

PATRICIA GUEDES MARÉTICA

